



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

AVISO N.º 67/2021

Leopoldo Martins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, ao abrigo do Decreto-Lei 124/2006 de 28 de junho, na sua atual redação, torna público que:

1 – De acordo com o previsto no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Castelo Branco, e ao abrigo do contrato de Serviço Público com o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, irá proceder-se, aos trabalhos de redução de combustível florestal na freguesia de Alameda, conforme cartografia anexa, para constituição de Rede Primária com uma largura total de 125 metros.

2 – O objetivo é a criação de descontinuidade horizontal e vertical de forma a reduzir a carga de combustível existente, reduzindo o risco de incêndio;

3 – Os trabalhos a executar incluem:

A abertura de FIC Faixa de Interrupção de Combustíveis com 10 metros para cada lado da Rede Viária Florestal, removendo totalmente todos os pinheiros bravos e eucaliptos;

Segue-se uma segunda área menos densa, cujo espaçamento entre árvores seja de cerca de 4 m (FRC);

O limite exterior da faixa deverá preferencialmente apresentar um espaçamento entre copas de cerca de 2 m, garantindo a descontinuidade horizontal do estrato arbóreo (FRC);

4 – O material lenhoso cortado com diâmetro > 7,5 cm ficara no local para que os proprietários o possam retirar no prazo máximo de quinze dias após o corte. Findo este prazo serão desenvolvidos mecanismos legais para retirar este material lenhoso do local.

5 – Os proprietários e outros produtores florestais são obrigados a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível (do Decreto-Lei 124/2006 de 28 de junho, na sua atual redação);

6 – Qualquer Proprietário ou produtor florestal abrangido por esta ação que necessite de mais esclarecimentos, pode obtê-los junto do Gabinete de Proteção Civil da Câmara Municipal de Castelo Branco ou do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas:

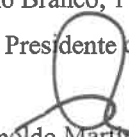
Ficam desta forma notificados todos proprietários, arrendatários usufrutuários ou entidades que a qualquer título detenham a administração de terrenos abrangidos por estes trabalhos, para se dirigirem ao Gabinete de Proteção Civil da Câmara Municipal de Castelo Branco, para se pronunciarem sobre a realização dos trabalhos em causa, num prazo máximo de 10 dias úteis após a publicação do presente edital.

Decorrido o prazo legal sem que exista qualquer contacto dos proprietários e detentores dos referidos espaços florestais, consideram-se aquelas autorizações dispensadas, podendo dar-se início aos respetivos trabalhos de execução.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Castelo Branco, 17 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara


Leopoldo Martins Rodrigues

